



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

*Estado do Paraná*

## **LEI N° 1031/96**

**Súmula:** Transfere denominação de rua de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Artigo 1º** - Fica transferida a denominação da Rua **OSMÁRIO DE PAULA MÍLLEO**, para a que começa na Rua Cláudia P. Mongruel e termina confrontando com imóvel de propriedade do Município de Pirai do Sul.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 28 de junho de 1996.

  
MARCELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL